

1 – INTRODUÇÃO

- **1.1** Este manual foi elaborado para Clientes Cedentes da CAIXA que queiram emitir/imprimir bloquetos de cobrança CAIXA com código de barras para as Carteiras Rápida e/ou Sem Registro.
- **1.2** Obrigatoriamente o Cliente Cedente deve enviar à CAIXA amostras dos bloquetos por ele emitidos, para validação e autorização da emissão dos bloquetos de cobrança CAIXA.
- **1.3** Em cumprimento ao disposto no Artigo 7º do Decreto 6.523, de 31/07/08, e na Circular BACEN 3.370/07, a CAIXA informa os números do Disque CAIXA 0800 726 0101 e de sua Ouvidoria 0800 725 7474. O endereço da CAIXA na internet é http://www.caixa.gov.br/.

2 - ESPECIFICAÇÕES

2.1 - Formato:

Em vias blocadas, formulário contínuo ou folha de papel A4 ou Carta, podendo conter micro-serrilha entre a Ficha de compensação e o Recibo do sacado.

2.2 - Gramatura do Papel:

Mínima de 50 g/m² e recomendável de 75 g/m².

2.3 - Dimensão:

- a) Ficha de Compensação: 95 a 108 mm de altura por 170 (Papel A4) a 216 mm (Papel Carta) de comprimento;
- b) Recibo do sacado: a critério do Cliente Cedente, condicionado a aprovação pelo banco Cedente/destinatário.

2.4 - Número de Vias ou Partes:

Duas, sendo:

- Ficha de compensação;
- Recibo do sacado.

2.5 - Disposição das Vias ou Partes:

- Vias blocadas: a Ficha de compensação deve ser a primeira via;
- Formulário contínuo ou folha de papel: a Ficha de compensação deve ser na parte inferior da folha.

2.6 - Cor da Via/Impressão:

- Fundo branco e impressão azul; ou
- Fundo branco e impressão preta.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

1



3 – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

3.1 - Campos Obrigatórios – Localização

A) RECIBO DO SACADO: a critério de cada banco ou do Cliente Cedente;

Quadro de Impressão - No Recibo do Sacado o Cedente pode utilizar qualquer leiaute, desde que contenha, obrigatoriamente:

- Nome do Cedente (no caso de carnês este campo é opcional);
- Agência/Código do Cedente;
- Valor do título;
- Vencimento:
- Nosso número:
- Nome do sacado.

Observação: tais informações devem ser as mesmas constantes na Ficha de compensação.

B) FICHA DE COMPENSAÇÃO:

I – IDENTIFICAÇÃO

Na parte superior à esquerda vem a identificação do Banco Cedente/destinatário, devendo conter a sua logomarca. À direita da logomarca que identifica o banco, vem em negrito, o número - código/DV que o identifica na Compensação (104-0);

Nota: no número-código, caracter de 5 mm e traços/fios de 1,2 mm.

II - IDENTIFICAÇÃO DA VIA

Abaixo do código de barras, com dimensão máxima de 2 mm e traços ou fios de 0,3 mm com a expressão "Ficha de compensação".

III - REPRESENTACAO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS / LINHA DIGITÁVEL

Na parte superior direita - Representação Numérica (linha digitável) do conteúdo do código de barras, válida para o processamento do bloqueto quando necessária a sua digitação, com as seguintes características:

- Caracteres: de 3,5 mm a 4 mm de altura;
- Traços ou fios: de 0,3 mm de espessura;
- Qtde. de campos: cinco, conforme discriminação a seguir, separados por espaço equivalente a um caractere:
 - 1º Campo Composto por: código banco (posições 1 a 3 do código de barras), código da moeda (posição 4 do código de barras), as cinco primeiras posições do campo livre (posições 20 a 24 do código de barras) e digito verificador deste campo;
 - <u>2º Campo</u> Composto pelas posições 6 a 15 do campo livre (posições 25 a 34 do código de barras) e digito verificador deste campo;
 - <u>3º Campo</u> Composto pelas posições 16 a 25 do campo livre (posições 35 a 44 do código de barras) e digito verificador deste campo;
 - 4º Campo Dígito verificador geral do código de barras (posição 5 do código de barras);

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)



<u>5º Campo</u> - Composto pelo "fator de vencimento" (posições 6 a 9 do código de barras) e pelo valor nominal do documento (posições 10 a 19 do código de barras), com a inclusão de zeros entre eles ate compor as 14 posições do campo e sem edição (sem ponto e sem vírgula).

Observação: Quando se tratar de bloqueto sem discriminação do valor no código de barras a representação deve ser com zeros.

Nota 1: os três primeiros campos devem ser editados, apos as cinco primeiras posições, com um ponto.

Nota 2: os dados da representação numérica não se apresentam na mesma ordem do código de barras, mas sim de acordo com a seqüência descrita acima.

Nota 3: os dígitos verificadores referentes aos campos 1, 2 e 3 não são representados no código de barras.

Exemplo composição da representação numérica:



10499.0012**7** 00200.00128**7** 70000.00012**8** 1 10990000016000 Campo 1 Campo 2 Campo 3 Campo 4 Campo 5

Campo	Conteúdo	Tamanho
Campo 1	Pos 01 a 04 e pos 20 a 24	09
	Pos 01 a 04 e pos 20 a 24 Dígito verificador Módulo 10	01
Campo 2	Pos 25 a 34	10
	Dígito verificador Módulo 10	01
Campo 3	Pos 35 a 44 10	
	Dígito verificador Módulo 10	01
Campo 4	Pos 05 (DV Geral)	01
Campo 5	Pos 06 a 09 Fator de vencimento	04
	Pos 10 a 19 (Valor do Título)	10

Observação:

- Em cada um dos três primeiros campos, após a 5ª posição, deve ser inserido um ponto ".", a fim de facilitar a visualização, para a digitação, quando necessário;
- Quinto campo:
 - -Preenchimento com zeros entre o fator de vencimento e o valor até complementar 14 posições;
 - -A existência de "0000" no campo "fator de vencimento" da linha digitável do bloqueto de cobrança é indicativo de que o código de barras não contém fator de vencimento. Nesse caso, o banco acolhedor/recebedor estará isento das responsabilidades pelo

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)



recebimento após o vencimento, que impede de identificar automaticamente se o bloqueto está ou não vencido;

- -Quando se tratar de bloquetos sem discriminação de valor no código de barras, a representação deverá conter zeros;
- -Não deverá haver separação por pontos, vírgulas ou espaços.
- Os dígitos verificadores referentes aos 1º, 2º e 3º campos não são representados no código de barras;
 - -Para cálculo do dígito verificador dos campos 1, 2 e 3, proceder da seguinte forma;
 - -Calcular através de **MÓDULO 10**, com peso 2 e 1 alternados.

Exemplo:

CAMPO 1

1<u>04990</u>012

Sentido Cálculo

<u>212121</u>212

Índice Multiplicação

Soma da multiplicação 2+0+8+9+9+0+0+1+4 = 33 Divisão = 33/10 = 3 resto = 3 Subtração = 10-3 = 7 **DV = 7**

Se o resto da divisão for 0 (zero), o DV será 0 (zero).

- Quando o resultado da multiplicação for um número com 2 dígitos, somar os 2 algarismos (18 = 1+8);
- O total da soma deverá ser dividido por 10;
- O resto da divisão, subtrair de 10.

Se o valor da soma da multiplicação for inferior a 10, o DV corresponde à diferença entre 10 e o valor da soma.

Exemplo: CAMPO 3

3200000010 Sentido Cálculo

1212121212 Índice Multiplicação

Soma da multiplicação 3+4+0+0+0+0+0+0+1+0 = 8 Divisão ở 8/10 = 0 resto = 8 Subtração ở 10-8 = 2 **DV = 2**

- Os dados da linha digitável não se apresentam na mesma ordem do código de barras.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

4

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
67.021 v005 micro www.caixa.gov.br



IV - QUADRO DE IMPRESSÃO:

- Apresenta grade/denominação dos seguintes campos (conforme modelo anexo) na Ficha de compensação:
 - -Local de pagamento; *
 - -Vencimento; '
 - -Cedente (nome) * e CNPJ;
 - -Agência/Código do cedente; *
 - -Data documento:
 - -Número do documento:
 - -Espécie documento;
 - -Aceite;
 - -Data processamento; *
 - -Nosso número; *
 - -Uso Banco;
 - -Carteira:
 - -Espécie;
 - -Quantidade;
 - -Valor:
 - -(=)Valor do documento; *
 - -Instruções;
 - -(-)Desconto/Abatimento;
 - -(+)Mora/Multa:
 - -(=)Valor cobrado;
 - -Sacado (nome e endereço completo); *
 - -CNPJ/CPF;
 - -Sacador/Avalista:
 - -Código de baixa.
- * Campos de preenchimento obrigatório
 - O tamanho de cada campo (número de posições) pode variar, desde que obedecida a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário;
 - -Os campos não utilizados podem ficar sem indicação.

Observação: caso o campo "CARTEIRA" não seja utilizado, pode ser incorporado ao campo "USO DO BANCO".



V - LOCALIZAÇÃO DOS CAMPOS AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E CÓDIGO DE BARRAS

- Campo destinado à autenticação mecânica: na parte inferior, à direita, abaixo do quadro de impressão. Deve constar a expressão "Autenticação Mecânica/Ficha de compensação", com dimensão máxima de 2mm e traços com fios de 0,3mm;
- Campo destinado ao Código de Barras: na parte inferior, à esquerda, abaixo do quadro de impressão, preenchimento obrigatório, com as seguintes características:
 - -Tipo: "2 de 5 intercalado", sendo que "2 de 5" significa que 5 barras definem 1 caractere, sendo que duas delas são barras longas, e "intercalado" significa que os espaços entre barras também tem significado, de maneira análoga às barras.
 - -Posição: 12 mm desde a margem inferior da Ficha de compensação até o centro do código de barras e 5 mm da lateral esquerda da Ficha de compensação até o início do código de barras (zona de silêncio);
 - -Dimensão:103 mm de comprimento por 13 mm de altura.

VI - LAY OUT, CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

Montagem dos dados do Código de Barras:

O código de barras para a cobrança contém 44 posições dispostas da seguinte forma:

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 - 03	3	9 (3)	Identificação do banco
04 - 04	1	9	Código da moeda (9 - real)
05 - 05	1	9	Dígito Verificador Geral do Código de Barras
06 - 09	4	9	Fator de Vencimento
10 - 19	10	9 (8) V99	Valor do Documento
20 - 44	25	9 (25)	Campo Livre

Nota 1: o dígito verificador geral do código de barras, na posição "5", é calculado da seguinte forma:

- módulo "11", de 2 a 9, utilizando o digito 1 para os restos 0, 10 ou 1;
- considerar as posições de 1 a 4 e de 6 a 44, iniciando pela posição 44 e saltando a posição 5.

Nota 2: sem prejuízo da indicação no anverso, o código de barras pode ser indicado, também, na parte superior direita do verso da Ficha de Compensação.

Nota 3: o código de barras é composto, no seu lado esquerdo, por "barras de start", que indicam para o sistema que ali se inicia a leitura e, no seu final, por "barras de stop", indicando o final da leitura.

Exemplo de composição do Código de Barras:

- O Código de Barras para a cobrança contém 44 posições dispostas de acordo com a descrição de leiaute do quadro acima;
- O dígito geral do Código de Barras será calculado através de MÓDULO 11, com peso de 2 a 9;
- Calcular o dígito, considerando 43 posições, sendo da posição 1 a 4 e da posição 6 a 44;
- Dados usados para cálculo:
 - 104 Banco

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Carractian 6505 / Zo / // (restaining 650 has conditionade 6 definitiones)



- 9 Moeda

- 10/10/2000 Vencimento

- 1099 Fator de Vencimento

- 160,00 Valor

- 001287000000012 Código do Cedente no SICOB

- 9001200200-9 Nosso Número

			Sentido	Cálculo
104 9	1	10990000016000	9001200200	001287000000012
432 9		87654329876543	2987654329	876543298765432
		Dígito Verificador	Ind. Multiplication	acão 🗲

Divisão ==> 362/11 = 32 Resto = 10

Subtração ==> 11-10 = 1

DV = 1

- O primeiro dígito da direita para a esquerda, será multiplicado por 2, o segundo, por 3 e assim sucessivamente;
- Os resultados das multiplicações devem ser somados;
- O total da soma deverá ser dividido por 11;
- O resto da divisão, subtrair de 11.

Observação: Se o resultado da subtração for igual a 0(zero), 1(um) ou maior que 9(nove), deverão assumir o dígito igual a 1(um), senão, o resultado da subtração será o próprio dígito.

VII - FATOR DE VENCIMENTO (posições 06 a 09 do campo 5)

- É o resultado da subtração entre a data do vencimento do título e a DATA BASE, fixada em 07.10.1997 (03.07.2000 retrocedidos 1000 dias do início do processo);
- Trata-se de um referencial numérico de 4 dígitos, situado nas quatro primeiras posições do campo "valor", que representa a quantidade de dias decorridos da data base à data de vencimento do título:
- Os bloquetos de cobrança emitidos a partir de 1º de setembro de 2000 devem conter essas características, para que quando forem capturados pela rede bancária, os sistemas façam a operação inversa, ou seja, adicionar à data base o fator de vencimento capturado, obtendo, dessa forma, a data do vencimento do bloqueto.

VIII - CÁLCULO DO FATOR DE VENCIMENTO

Para obter o fator de vencimento podem ser utilizadas duas fórmulas:

- Data Base de 07.10.1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento (data de vencimento menos data base = fator);

Vencimento	03.07.2000
Data Base	- 07.10.1997
Fator de Vencimento	1000

- Tabela de correlação data X fator, iniciando pelo fator 1000, que corresponde à data de vencimento 03.07.2000, e assim sucessivamente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

7

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)



Fator	Vencimento
1000	03.07.2000
1002	05.07.2000
1667	01.05.2002
4789	17.11.2010
9999	21.02.2025

Observações

- Quando a primeira posição do campo "valor" (fator de vencimento + valor) for zero, significa que no código de barras/linha digitável desse título, não consta o fator de vencimento:
- Bloquetos com vencimento "à vista" ou "na apresentação" somam-se 15 dias corridos à "data do processamento". O resultado desta operação representa a data do vencimento, cujo fator correspondente deve constar no código de barras (posições 6 a 9) e na linha digitável (posições 34 a 37).

IX - CAMPO LIVRE (posições 20 a 44)

Para as posições do Campo Livre, informar:

- Se carteira Sem Registro: Nosso número com 10 posições e Código do Cedente, ambos sem o DV.

Ex.: 82NNNNNNN AAAA YYY XXXXXXXX

Onde: 82 - Identificador da carteira Sem Registro NNNNNNNN - Nosso número do Cliente AAAA - CNPJ da Agência Cedente YYY - Operação Código XXXXXXXX - Código fornecido pela Agência

- Se Carteira Rápida: Nosso Número com 10 posições e Código do Cedente, ambos sem o DV.

Ex.: 9NNNNNNNN AAAA YYY XXXXXXX

Onde: 9 - Identificador da carteira Rápida NNNNNNNNN - Nosso número do Cliente AAAA - CNPJ da Agência Cedente YYY - Operação Código XXXXXXXX - Código fornecido pela Agência

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

8



X - CÁLCULO DO DV DO NOSSO NÚMERO DA COBRANÇA SEM REGISTRO -11 POSIÇÕES

- Campo com 10 posições sempre iniciando com 82, 80 ou 81
- Utiliza 1 dígito verificador calculado através do módulo 11, com peso 2 a 9.

82NNNNNNN - D1

- Cálculo do D1

8201200200
XxxääääääAAAAAAAA
3298765432

- Número a calcular

- Índice de Multiplicação

(24+4+0+8+14+0+0+8+0+0)=58

Divisão >58/11 = 5 Resto = 3 Subtração >1-3=8Digito = **8**

82012002008

- Número com o dígito calculado

Observação: Se o resultado da subtração for maior que 9 (nove) o DV será 0 (zero), caso contrário o resultado será o DV.

XI) CÁLCULO DO DV DO NOSSO NÚMERO DA COBRANÇA RÁPIDA - 11 POSIÇÕES

- Campo com 10 posições sempre iniciando com 9;
- Utiliza 1 dígito verificador calculado através do módulo 11, com peso 2 a 9.

9NNNNNNNN - D1

- Cálculo do D1

9001200200
XxxääääääAAAAAAAA
3298765432

Número a calcular

- Índice de Multiplicação

(27+0+0+8+14+0+0+8+0+0)=57

Divisão >57/11 = 5 Resto = 2 Subtração ≥ 1-2 = 9 Digito = **9**

Observação: Se o resultado da subtração for maior que 9 (nove) o DV será 0 (zero), caso contrário o resultado será o DV.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

9



4 - IMPRESSÃO/EMISSÃO DE BLOQUETO (FICHA DE COMPENSAÇÃO)

a) Para a impressão do bloqueto (quadro de impressão), no campo **Agência/Código do** informar:

AAAA.870.000XXXXX - Onde:

AAAA CGC do PV da conta do

Cedente

XXXXX Código do Cedente

D Dígito verificador (Módulo 11)

b) No campo Nosso Número informar:

82NNNNNNN - D1 (no caso de Cobrança Sem Registro)

9NNNNNNNN - D1 (no caso de Cobrança Rápida)

c) No campo Carteira informar:

SR (No caso de Cobrança Sem Registro)

CR (No caso de Cobrança Rápida)

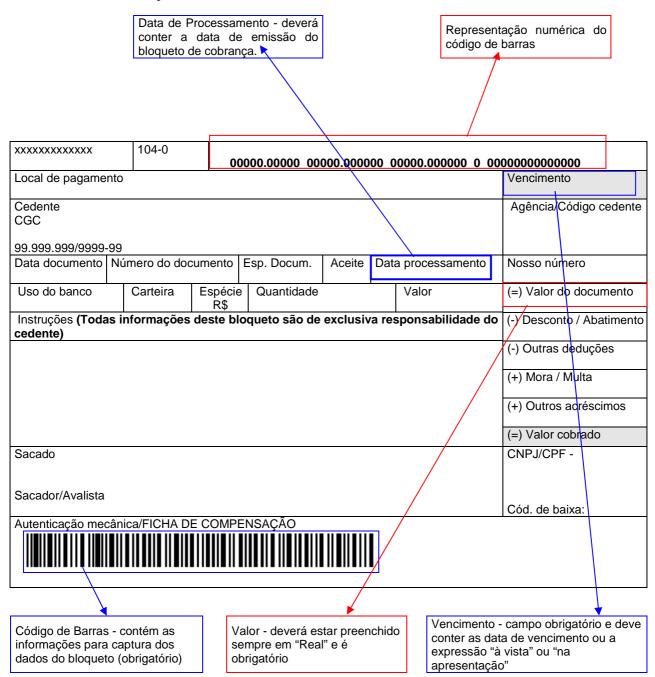
d) O conteúdo do campo **Instruções** do bloqueto de cobrança deverá ser aprovado previamente pela CAIXA.

Obs: O Cliente Cedente deve orientar o Sacado sobre as condições impostas pela CAIXA para recebimento de bloquetos da CAIXA nas Casas Lotéricas, inclusive podendo apor mensagens no campo **Instruções** dos bloquetos orientando o seu recebimento naqueles estabelecimentos.

67.021 v005 micro www.caixa.gov.br 10



BLOQUETO DE COBRANÇA



Observações Importantes:

- O bloqueto não está corretamente dimensionado;
- O campo marcado com XXXXXXXXXXXXXX é próprio para colocação da logomarca do banco Cedente/Destinatário.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)